

Resultado de Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos de habilitação encaminhados pelas empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitações decide julgar habilitada no presente certame as empresas: **ELETROTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS – EPP, CNPJ: 11.796.575/0001-89; L. C. RODRIGUES FACHINI EIRELI, CNPJ: 13.937.633/0001-72; FERRARESE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 01.505.417/0001-79; FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ: 00.457.898/0001-21; MACRO ENERGIA LTDA – EPP, CNPJ: 14.140.574/0001-70.** A empresa **PLIN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES – EPP, CNPJ: 17.467.265/0001-05**, foi inabilitada por não cumprir o item 5.6.8 da carta convite. Dessa forma, abre-se o prazo recursal do art. 109, I, “a” c/c § 6º. Por fim, dada a exiguidade de prazo, rogamos que os mesmos sejam declinados, por e-mail, para que possamos dar prosseguimento no processo.

Passo Fundo, 30 de outubro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação